



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.633 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.098/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 651.116,87 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
364	01.11.01.27.812.00272062.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
268	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.250,00
961	01.09.04.12.3650017.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.546,52
958	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.492,10
98	01.06.02.08.2440010.2011.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.571,36
105	01.06.02.08.2440010.2011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.656,30
87	01.06.02.08.2430010.2012.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.087,81
962	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.512,78
TOTAL.....			R\$ 651.116,87

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de R\$ 530.776,58, do superávit financeiro de 2012- por fonte de recurso no valor de R\$115.340,29, e no valor de 5.000,00 da dotação abaixo codificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
353	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL Redução + Recursos.....R\$			651.116,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.